

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VIGÉSIMA TERCEIRA VARA FEDERAL**

**Av. Rio Branco, nº 243 – 8.º andar - Anexo II**

Endereço eletrônico para cadastramento como advogado, estagiário, réu, autor e outros:  
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

JFRJ  
Fls 219

**EDITAL N.º EDT.0023.000014-8/2018**



0 2 2 2 1 0 0 2 3 0 0 0 1 4 8 2 0 1 8

**EDITAL DE CITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO – PRAZO – 30 (trinta) DIAS:**

**A Doutora MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal Titular da Vigésima Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro**

**FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, situado à Av. Rio Branco, n.º 243, Anexo II – 8º andar - Rio de Janeiro, tramitam os autos da EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 0002164-75.2014.4.02.5101 (2014.51.01.002164-1) movida por CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de SILVA PESADÃO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI E OUTROS, e constando nos autos que o executado WALMIR HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 019.735.42-06 encontra-se em local incerto e não sabido, o presente é passado a fim de CITÁ-LO para que pague, no prazo de 3 (três) dias o valor de R\$ 34.828,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) atualizado até a data do efetivo pagamento ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, nos termos do art. 829 do CPC. Poderá opor Embargos à Execução, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da juntada aos autos do mandado cumprido (art. 915 do CPC), ou reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovado o depósito de 30%, inclusive custas e honorários integrais de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Não ocorrendo o pagamento ou a garantia do Juízo, será efetivada a penhora ou arresto dos bens, na forma da lei. Ciente de que em caso de nomeação de bens à penhora deverá apresentar documentos comprobatórios da**

**propriedade e inexistência de ônus, bem como atribuir-lhes valor. Não havendo resposta no prazo legal, será nomeado curador especial. O edital será publicado no sítio da Justiça Federal e afixado no local de costume na forma da lei, ficando os mesmos cientes de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, 8.º andar, Anexo II, Centro. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 21/05/2018. Eu, (ANA CRISTINA KRUSE LAMEIRA SOPRANI), ANALISTA JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, (SILVIA POZO LINDGREN BARRETO), Diretora da Secretaria, revisei.**

JFRJ  
Fls 220

**MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO**  
**Juíza Federal Titular da 23.ª Vara Federal**